



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

57 Câmara

= LEI Nº 1.325, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA DE
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em virtude da elevação do salário-mínimo em vigor a partir de 1º de novembro de 1979, fica alterado o valor das Referências "1" e "2" para Cr\$ Cr\$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois cruzeiros), de Serventes e Atendentes, contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), lotados no Quadro do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de novembro de 1979.

[Signature]
ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de novembro de 1979.

[Signature]
MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=